



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

## P O R T A R I A   N º   145

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Conceder a D. Sebastiana Candida da Cruz Filha, servente do Jardim de Infância "Vovó Fiuta", oito ( 8 ) dias de licença, nos termos do item II, do art. 109, do Decreto-lei nº 13030, de 28-10-1942, no período de 29 de julho a 6 do corrente.

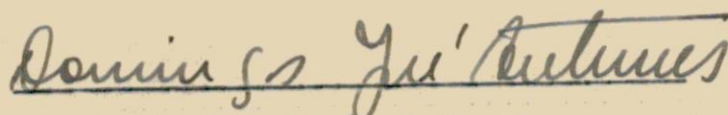
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 6 de agosto de 1.959

  
JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 6 de agosto de 1.959



Domingos José Antunes

Diretor Geral da Secretaria